

Acesso ao banco de dados  
 Apresentação da linguagem SQL:  
 • - histórico, ANSI SQL  
 Introdução ao SGBD SQL Server:  
 • - histórico e visão geral  
 Ambiente visual  
 Plataformas RAD e IDE características da ferramenta  
 Tipos de variáveis locais, globais e protegidas  
 Depuração e debug  
 Estruturas de repetição:  
 • - for, foreach, do while e while  
 Programação para XML:  
 • - leitura e gravação de arquivos  
 Tratamento de erros  
 Editor visual  
 Introdução a Linguagem Orientada a Objetos  
 Instalação e configuração da ferramenta IDE;  
 • - classes e objetos;  
 • - variáveis;  
 • - tipos de dados;  
 • - palavras reservadas;  
 • - declaração de variáveis e conversão de dados;  
 • - componentes tipados.  
 Instalação de sistemas para virtualização de servidores:  
 • - HyperV ou VMWare ou VirtualBox  
 • - Conceitos de sistema de arquivos para servidor  
 • - Recursos de auditoria e criptografia  
 • - Conceito de computação em nuvem  
 • - Tipos de redes  
 • - Topologias de redes  
 • - Tipos de meios físicos  
 • - Sistemas de comunicação e meios de transmissão  
 Modelos de referência de arquiteturas de redes:  
 • - OSI e TCP/ IP  
 Padrões de redes:  
 • - ETHERNET, FAST-ETHERNET, ATM, FDDI  
 Protocolos de comunicação:  
 • - IPv4 e IPv6  
 Roteamento  
 Interconexão, endereçamento de redes e máscaras de sub-redes  
 Redes sem fio  
 Segurança de redes  
 Configuração de aplicações de redes  
 Especificações e configurações de servidores de redes e seus serviços:  
 • - HTTP, DHCP e DNS  
 Dispositivos móveis e o mercado:  
 • - arquitetura de sistemas operacionais para dispositivos móveis  
 Threads:  
 • - modelo de execução do aplicativo;  
 • - handlers;  
 • - tarefas assíncronas  
 Introdução à criação de interfaces gráficas:  
 • - tratamento de eventos;  
 • - views e layouts nativos  
 Metodologia de Desenvolvimento de Softwares Comerciais  
 Classes específicas de comando SQL  
 Conceitos de Segurança Digital  
 Cartilha de Segurança para Internet  
 GARÇA - FATEC DEPUTADO JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.  
 EDITAL Nº 119/02/2015 - PROCESSO Nº 7081/2015.  
 EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.  
 Disciplina: Cálculo I  
 CANDIDATO CLASSIFICADO  
 Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 01 / Lidiane Camilo Sossolote Leite / 40.703.405-5/SP / 343.296.578-80 / 212,4 / 1º  
 ETEC CEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA – PIRACICABA CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 056/01/2015 – PROCESSO Nº 6777/2015  
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
 DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP – 10.908-15)  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.  
 - A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC CEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e a classificação final.  
 – COMPONENTE CURRICULAR: TECNOLOGIA EM SOLDAGEM  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 GRADUADO:  
 Nº de Insc./Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Pontuação na Prova de Títulos/Nota Final/Classificação Final.  
 Final.  
 001/Luis Henrique Bernardo/43.094.570-X – RG/352.005.588-08/81,66/0,0/81,66/1º.  
 004/Diego Murilo da Silva/44.734.742-1-RG/374.241.788-65/74,33/5,0/79,33/2º.  
 005/Julio Cesar da Silva/19.569.829-0-RG/115.464.458-89/69,66/5,0/74,66/3º.  
 002/Matheus Colletti Altafini/47.054.584-7-RG/396.107.118-71/61,33/0,0/61,33/4º  
 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):  
 Nº de Insc./Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/ Nota da Prova de Métodos Pedagógicos.  
 003/46.172.473-X-RG/385.728.368-88/47,33.  
 ETEC PROF. JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO – CRUZEIRO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 077/01/2015 - PROCESSO Nº 5900/2015  
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
 DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.  
 - A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC PROF. JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e a classificação final.  
 – COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 LICENCIADO:  
 Nº de Insc./Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Pontuação na Prova de Títulos/Nota Final/Classificação Final.  
 004/Luci Denise Martinolli Carvalho Pereira/112.759.754/RG/036.979.548-22/80,0/00,0/80,0/1º.  
 ETEC GUSTAVO TEIXEIRA – SÃO PEDRO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 236/02/2015 - PROCESSO Nº 6365/2015  
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
 DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/01/2016  
 - O Diretor de Escola Técnica da ETEC Gustavo Teixeira, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular Física.  
 CIDADE: GARÇA - FATEC DEPUTADO JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.  
 EDITAL Nº 119/03/2015 - PROCESSO Nº 7077/2015.  
 EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a CLASSIFICAÇÃO FINAL.  
 Disciplina: Estrutura de Dados  
 CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
 Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 01 / João Baptista Cardia Neto / 40.754.650-9-SP / 361.456.408-80 / 538,8 / 1º  
 03 / Estevão da Silva Barros / 15.634.254-6-SP / 040.213.328-55 / 495,6 / 2º  
 05 / Cleverson Moreira de Souza / 34.968.727-4-SP / 038.441.906-27 / 341,9 / 3º  
 04 / Fabio Rodrigues Jorge / 46.950.415-8-SP / 358.377.438-80 / 222,1 / 4º  
 02 / Isaque Katahira / 43.051.054-8-SP / 228.140.338-67 / 196,0 / 5º  
 CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE - FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE  
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 157/10/2015, PROCESSO Nº 7404/2015.  
 O Diretor da FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE, da cidade de Presidente Prudente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.  
 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.  
 I. DA FUNÇÃO DOCENTE:  
 1. Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio.  
 2. Área da Disciplina: Agronomia, Recursos Florestais, Engenharia Florestal, Engenharia Aeroespacial e Engenharia Cartográfica. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)  
 3. Disciplina e carga horária semanal: Agricultura de Precisão - 08 Horas/aula, sendo 04 Horas/aula no período matutino (Quinta-feira das 07:40 as 09:20 e sexta-feira das 09:30 as 11:10) e 04 Horas/aula no período noturno (Segunda-feira das 19:00 as 20:40 e Sexta-feira das 19:00 as 20:40).  
 4. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)  
 5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.  
 6. Número de Vagas: 01 (uma).  
 6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.  
 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.  
 II. DAS INSCRIÇÕES:  
 1. As inscrições serão recebidas no período de 11/01/2016 a 25/01/2016, das 08:00 horas às 17:00 horas, no local abaixo indicado.  
 - FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE  
 - Endereço: Rua Tereza nº 75  
 - Bairro: Vila Paulo Roberto - Cidade: Presidente Prudente  
 - Informações: Telefone (18) 3916-7887 - e-mail: emerson@fatcepp.edu.br e f.presidente@centropaulosouza.sp.gov.br  
 - 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.  
 III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:  
 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.  
 1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.  
 1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:  
 1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;  
 1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.  
 1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.  
 1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.  
 2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.  
 3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.  
 4. Estar com o CPF regularizado.  
 5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.  
 6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;  
 7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;  
 8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.  
 9. Possuir na data da inscrição:  
 9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou  
 9.3. Graduação na área da disciplina e experiência profissional relevante na área da disciplina de pelo menos 05 (cinco) anos.  
 10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2, ou ainda, 9.3.  
 IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:  
 1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.  
 2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.  
 3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.  
 3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.  
 3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.  
 4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.  
 5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.  
 V. DA CLASSIFICAÇÃO:  
 1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.  
 2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.  
 3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.  
 4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.  
 5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.  
 5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).  
 6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:  
 6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;  
 6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;  
 6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;  
 6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;  
 6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;  
 6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.  
 6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;  
 6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:  
 a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;  
 b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.  
 6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documental esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.  
 VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:  
 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.  
 2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.  
 3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.  
 3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.  
 4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.  
 4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.  
 5. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.  
 5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.  
 6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.  
 7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.  
 8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado,

anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/01/2016.

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, TORNA SEM EFEITO a PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 006 DE 05/11/2015, publicada no DOE de 17/12/2015, Seção I, página 295, que designou a Comissão Especial de Concurso Público no componente curricular Ferramentas Manuais e de Medição, Materiais de Aviação e Processos (Manutenção de Aeronaves).

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo  
 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
 Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2016, Poder Executivo - Seção, página 79, referente ao Edital ATAc 001/2016: "(...) Onde se lê: "(...) aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA em 16.09.2015., leia-se: (...)” aprovado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 06.01.2016. (...) e. Onde se lê: "(...)as inscrições para contratação de dois docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), em jornada de doze horas semanais de trabalho., leia-se: (...)” as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), em jornada de doze horas semanais de trabalho. (...)”  
 Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.  
 Universidade de São Paulo  
 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
 Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2016, Poder Executivo - Seção, página 79, referente ao Edital ATAc 002/2016: "(...) Onde se lê: "(...) aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA em 16.09.2015., leia-se: (...)” aprovado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 06.01.2016. (...) e. Onde se lê: "(...)as inscrições para contratação de dois docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), em jornada de doze horas semanais de trabalho., leia-se: (...)” as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), em jornada de doze horas semanais de trabalho. (...)”  
 Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

#### FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA - EDITAL CCEX/FMUSP Nº 001/2015 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE  
 PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, PARA INÍCIO EM 2016, COM BOLSAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA:  
 A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo divulga a lista de inscrições homologadas, de acordo com os termos do Edital CCEX/FMUSP Nº 001/2015, publicado no D.O.E de 16/12/2015, e convoca os candidatos inscritos (que tiveram suas inscrições homologadas) para a Prova Objetiva a ser realizada no dia 09/01/2016, sábado, com início às 8h30, no Colégio Notre Dame, situado na Rua Alegrete, 168 – Sumaré, São Paulo – SP (próximo à estação do metrô Sumaré), devendo comparecer com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identidade original com foto e em bom estado de conservação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme o Edital.  
 Relação de candidatos inscritos no processo seletivo / inscrições homologadas:  
 NOME / Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE-UF  
 ADRIANA CAMARGO BARBOSA / 362614982-SP  
 ADRIANA GOMES DA SILVA / 280506363-SP  
 ADRIANA MENEGETTI GOUVEA / 284462240-SP  
 ADRIANA VALÉRIA DE COSTA E SILVA / 360220425-SP  
 ADRIANO PEREIRA DA SILVA / 42986822-4 - SP  
 AISHA NEGREIROS DA COSTA PEDRO / 48173462-4 - SP  
 ALESSANDRA DAS MERCS SILVA / 29.408.232-3 - SP  
 ALESSANDRA MANNI PERES / 36239900-1 - SP  
 ALESSANDRA SANTOS MENEGON / 472173364-SP  
 ALINE ALESSANDRA IRANO / 470984849-SP  
 ALINE DA SILVA PRADO SOUZA / 349432466-SP  
 ALINE DAVID DE OLIVEIRA / 37.650.485-7 - SP  
 ALINE DE LIMA PINA / 40.446.314-9 - SP  
 ALINE DE OLIVEIRA SANTOS / 482659956-SP  
 ALINE FIGUEIREDO NUNES / 358399749-SP  
 ALINE NASCIMENTO DE CASTRO / 483846594-SP  
 ALLINY TIEMI MOTA OTAGUIRI / 580487623-SP  
 AMANDA ARAUJO AMORIM / MG16480924-MG  
 AMANDA CALSOLARI DE SOUZA / 437483368-SP  
 AMANDA DE JESUS DOS SANTOS / 48.020.481-0 - SP  
 AMANDA LÍVIA SANTOS / 338482337-SP  
 AMANDA MAGALHÃES VILAS BOAS CAMBIAS / 49239698X - SP  
 AMANDA MAYUMI FERREIRA MATSUYAMA / 357198013-SP  
 AMANDA RIBEIRO DE SOUZA / 13.515.362-MG  
 AMANDA SARAH FERREIRA DE LIMA COSTA / 495637439-SP  
 AMANDA YAEZA FERREIRA / 441639495-SP  
 AMARILDES LORENZO LÓPO DANTAS / 53845519-6 SP  
 AMY CHWEN JING CHUNG / 44172178-3 SP  
 ANA CAROLINA CARVALHO FERREIRA / 348962046-SP  
 ANA CAROLINA REIS GUIMARÃES / MG-12.847.584 MG  
 ANA CLARA CANDELARIA CUCICK / 35231990-2 SP  
 ANA CLÁUDIA RODRIGUES / 44592440-8 SP  
 ANA CRISTINA BATISTA LINO / 444319967-SP  
 ANA ELIZABETH NAOMI SATO / 469197675-SP  
 ANA HELENA DE O MUFFRON / 237670526-RJ  
 ANA LÍDIA ALÍPIO GUEDES / 17748590-MG  
 ANA PAULA CIRILO / 471340017-SP  
 ANA PAULA ROSSI GONZAGA HIRAHATA / 28327784-1 - SP  
 ANA PAULA VIEIRA ARAUJO / 2840716-DF  
 ANDERSON DONIZETI RODRIGUES DIAS / 481901863-SP  
 ANDRE TOME SANTOS HORACIO / 413873895-SP  
 ANDREA DE CARVALHO PEREZ / 493903907-SP